



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei sob o n.º: 02/2026.**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 200.000,00, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.”

**Relatório:**

Nos termos dos Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- I - a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
- II - a apresentação das contas do Município;
- III - as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV - os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
- V - as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

**Fundamentação:**

O projeto ora analisado se refere à abertura de crédito, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno**.

**Conclusão:**

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao seu regular seguimento.

Sala das Comissões, 06 de março de 2026.

**Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva**  
Presidente/CPFO

**Vereador Marcos Miguel Souza Silveira**  
Relator/CPFO

**Vereadora Celma Mesabarba Silva**  
Membro/CPFO